

PORTARIA Nº 6.144/SIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Público Tobias Bacci, localizado em Sarandí/RS, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.038226/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Tobias Bacci;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RS0026;

III - município (UF): Sarandí (RS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 27° 58' 50"S / 052° 51' 52"W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2413/SIA, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2020, Seção 1, página 55.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA